



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 14.591, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.019

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador, Deputado Estadual e Federal Ary Kara José, luto oficial por três dias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de Novembro 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL